



COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO TC Nº: 10431/14
DATA DA LICITAÇÃO: 24/09/14
HORA DA LICITAÇÃO: 14:00H
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 005/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no horário e data, acima previstos em sua sede a rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, CEP 58015-190, CNPJ nº 09.283.110/0001-82, Licitação do tipo e modalidade acima citados.

1. PREÂMBULO

1.1. A presente licitação, que será integralmente conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) assessorado(a) por sua equipe de apoio, será regida pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações Lei 9.648 de 27/05/98; e Lei 9.697/12, pelo Decreto nº 24.649/2003 que regulamentou a sua aplicação no Estado da Paraíba, Decreto nº 32.898/12 e subsidiariamente pela Lei n 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário e acessórios destinados à biblioteca Procurador Geral Otávio de Sá Leitão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Que estejam suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com o(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.2. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

DATA/HORA: 24/09/2014 às 14:00 h

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

**ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

DATA/HORA: 24/09/2014 às 14:00 h

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial **nº 005/2014**.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6. PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, valor unitário e total, por item, assim como, o valor global da proposta, já consideradas as despesas com todos os tributos, fretes, montagem e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos a serem licitados.

6.2. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá apresentar as especificações técnicas detalhadas de todos os objetos a serem adquiridos, de modo a comprovar o pleno atendimento das exigências deste Termo de Referência, devendo também constar:

- 6.2.1.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.2.2.** Prazo de garantia dos objetos;
- 6.2.3.** Prazo de entrega;
- 6.2.4.** Identificação do fabricante (marca/modelo);
- 6.2.5.** Catálogos originais da empresa proponente que constem imagens e o detalhamento das especificações técnicas dos produtos. Não serão aceitos cópias ou material confeccionado de forma improvisada como folhas de sulfite impressos em jato de tinta ou similares;
- 6.2.6.** Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax da empresa e e-mail para contato;
- 6.3.** A proposta deverá estar sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, bem como, devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.
- 6.4.** Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinente a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;
- 6.5.** A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- 7.1.1.** Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;
- 7.1.2.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 7.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3.** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.4.** Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- 7.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 7.2.8.** Prova de regularidade para com a justiça do trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação;

7.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inc. V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa.....CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

7.6. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos no item 7 deste edital, com exceção dos documentos constantes dos itens 7.4 e 7.5.

7.7. DO ACESSO AO EDITAL

O interessado poderá solicitar cópia do edital ou informações, na sede do TCE/PB, de segunda a quinta-feira das 12:00 às 16:00h, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 h. Na rede Mundial de computadores na pagina oficial do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em WWW.tcepb.gov.br.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

8.2.2. Não havendo inferiores pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, ate o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3. LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dado preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

8.4. JULGAMENTO

8.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR LOTE** apresentado.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, documentos emitidos pelo INMETRO ou laboratórios por ele acreditado, que os móveis atendem 1) ABNT NBR 8094:1983; 2) ABNT NBR 11003:2010; 3) ABNT NBR 13961:2010; C) ABNT NBR 13964:2003; 4) 13966:2008; 5) atestado de atendimento a NR 17 e 6) E atestado de atendimento a instrução normativa IBAMA nº 31 de 3/12/2009, será declarado vencedor e adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

8.4.9. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega dos objetos licitados será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicada.

9.2. Nas hipóteses em que os objetos entregues não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do termo de recusa do recebimento.

10. DO LOCAL DA ENTREGA/MONTAGEM

10.1. Os objetos licitados deverão ser entregues na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado na Rua Prof. Geraldo von Soshten nº 147, Jaguaribe, CEP 58.015-190 – João Pessoa/PB, nos dias úteis de segunda a quinta-feira, no horário das 8:00h às 18:00h, aos cuidados do Departamento de Meios Físicos e Operações – DEMFO.

10.2. A entrega e montagem do mobiliário/estantes deverão ocorrer conforme cronograma previamente acertado com o CONTRATANTE, no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do CONTRATO.

10.3. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e atestado por representante do CONTRATANTE.

10.4. A montagem do mobiliário/estantes será efetuada no ambiente que será instalada a Biblioteca do TCE/PB, de acordo com projeto previamente apresentado pelo Tribunal.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto do certame será recebido da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente: para efeito de identificação e conferência dos objetos entregues, com as especificações exigidas neste Termo de Referência e as constantes da proposta comercial em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA.

11.1.2. Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade dos objetos, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

12. DO PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

12.1. Os objetos licitados deverão ter o prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia quanto à qualidade dos materiais e à montagem. Esse prazo será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega dos objetos devidamente montados, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos objetos licitados os preços integrantes da proposta aprovada, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tudo em conformidade com as condições previstas nas especificações e neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceita pelo Tribunal.

13.2. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo dos objetos.

13.3. O pagamento somente será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

13.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição constante na Nota de Empenho.

13.4. Deverão constar, também, na Nota Fiscal os dados bancários do credor para emissão da ordem bancária e as devidas retenções tributárias/contribuições previdenciárias, a serem efetuadas pelo Contratante, na forma da legislação vigente.

13.5. O Tribunal reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos licitados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas no Termo de Referência.

13.6. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

13.7. No ato do pagamento será descontado o percentual referente ao fundo EMPREENDER PB.

13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do TCE/PB, para o exercício de 2014, Classificação Funcional Programática da Despesa **02101.01.122.5046.4216**, Natureza da Despesa - **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Material Permanente.

15. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

15.1. O valor estimado para a aquisição dos objetos é de **R\$ 22.814,40 (vinte dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto Estadual nº 26.375/2005, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1 advertência por escrito;

16.1.2. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o décimo dia;

16.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela contratada, podendo ser cumulada com a multa do item anterior;

16.1.4. Rescisão unilateral do Contrato, após o décimo dia de atraso;

16.1.5. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o TCE/PB, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 24.649/2003, da Lei Estadual nº 9.697/2012, e da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.4. As sanções previstas neste item são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5. EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

16.5.1. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

17.2. A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizará com tal, recebendo tratamento como mera informação.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18. DO RECURSO

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante na sessão poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

18.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

18.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1. A partir da convocação a licitante terá cinco (05) dias úteis para assinar o contrato na forma do art. 64 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 9 de setembro de 2014.

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O procedimento tem por finalidade autorizar a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para a aquisição de mobiliário e acessórios destinados à biblioteca Procurador Geral Otávio de Sá Leitão Filho, que será instalada no novo prédio que integrará a estrutura física do TCE-PB, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 9.697/2012, Decreto Estadual 24.649/03, Decreto Estadual 32.898/2012, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos necessários para a caracterização dos bens a serem adquiridos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as novas instalações da biblioteca, que está em fase de conclusão, necessário se faz à aquisição de mobiliário e outros equipamentos que proporcionem as condições adequadas de funcionamento para o bem estar dos seus usuários/colaboradores.

A quantidade a ser adquirida foi estimada levando-se em consideração a necessidade para um atendimento satisfatório, em conformidade com as dimensões da nova estrutura física da Biblioteca, bem como do acervo existente e projeções futuras.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O mobiliário, estantes e acessórios a serem adquiridos deverão estar de acordo com as respectivas especificações e quantidades **indicadas nas planilhas constantes dos Anexos deste instrumento.**

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Regularidade Jurídica

4.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

4.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Regularidade Fiscal e trabalhista

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

4.2.8. Prova de regularidade para com a justiça do Trabalho.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

4.4. Qualificação Técnica

4.4.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação;

4.4.2. Juntamente com os documentos referidos neste item, também, deverão ser apresentadas as seguintes declarações: de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei;

4.3. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 4 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

4.4. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital, excetuando-se as declarações e os atestados.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, valor unitário e total, por item, assim como, o valor global da proposta, já consideradas as despesas com todos os tributos, fretes, montagem e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos a serem licitados.

5.2. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá apresentar as especificações técnicas detalhadas de todos os objetos a serem adquiridos, de modo a comprovar o pleno atendimento das exigências deste Termo de Referência, devendo também constar:

5.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.2. Prazo de garantia dos objetos;

5.2.3. Prazo de entrega;

5.2.4. Identificação do fabricante (marca/modelo);

5.2.5. Catálogos originais da empresa proponente que constem imagens e o detalhamento das especificações técnicas dos produtos. Não serão aceitos cópias ou material confeccionado de forma improvisada como folhas de sulfite impressos em jato de tinta ou similares;

5.2.6. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax da empresa e e-mail para contato;

5.3. A proposta deverá estar sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, bem como, devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço global e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

6.2.2. Não havendo inferiores pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequêntes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas

6.3. LANCES VERBAIS

6.3.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dado preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

6.4. JULGAMENTO

6.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR LOTE** apresentado.

6.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

6.4.6. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, documentos emitidos pelo INMETRO ou laboratórios por ele acreditado, que os móveis atendem 1) ABNT NBR 8094:1983; 2) ABNT NBR 11003:2010; 3) ABNT NBR 13961:2010; C) ABNT NBR 13964:2003; 4) 13966:2008; 5) atestado de atendimento a NR 17 e 6) E atestado de atendimento a instrução normativa IBAMA nº 31 de 3/12/2009, será declarado vencedor e adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.4.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

6.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

6.4.9. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Efetuar a entrega dos objetos licitados de acordo com as especificações e demais condições definidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem defeitos de qualquer espécie, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.1.3. Garantir a qualidade dos objetos licitados, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos, nos termos do subitem anterior;

7.1.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

7.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

7.1.6. Informar ao Tribunal qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos objetos licitados;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculada;

7.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

7.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Tribunal;

7.1.10. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que esses não terão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

7.1.11. Manter atualizados, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto aos órgãos competentes.

7.1.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

7.1.13. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a manutenção dos objetos adquiridos.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 24.649, de 3 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega dos objetos licitados será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicada.

9.2. Nas hipóteses em que os objetos entregues não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do termo de recusa do recebimento.

10. DO LOCAL DA ENTREGA/MONTAGEM

10.1. Os objetos licitados deverão ser entregues na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado na Rua Prof. Geraldo von Soshten nº 147, Jaguaribe, CEP 58.015-190 – João Pessoa/PB, nos dias úteis de segunda a quinta-feira, no horário das 8:00h às 18:00h, aos cuidados do Departamento de Meios Físicos e Operações – DEMFO.

10.2. A entrega e montagem do mobiliário/estantes deverão ocorrer conforme cronograma previamente acertado com o CONTRATANTE, no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do CONTRATO.

10.3. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e atestado por representante do CONTRATANTE.

10.4. A montagem do mobiliário/estantes será efetuada no ambiente que será instalada a Biblioteca do TCE/PB, de acordo com projeto previamente apresentado pelo Tribunal.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto do certame será recebido da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente: para efeito de identificação e conferência dos objetos entregues, com as especificações exigidas neste Termo de Referência e as constantes da proposta comercial em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA.

11.1.2. Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade dos objetos, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

12. DO PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

12.1. Os objetos licitados deverão ter o prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia quanto à qualidade dos materiais e à montagem. Esse prazo será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega dos objetos devidamente montados, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições e preços pactuados quando do resultado final da licitação;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e com as especificações deste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

13.4. Zelar pela manutenção dos objetos licitados, não permitindo consertos por pessoas não habilitadas.

14. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

14.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos objetos licitados os preços integrantes da proposta aprovada, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tudo em conformidade com as condições previstas nas especificações e neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceita pelo Tribunal.

14.2. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo dos objetos.

14.3. O pagamento somente será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

14.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição constante na Nota de Empenho.

14.4. Deverão constar, também, na Nota Fiscal os dados bancários do credor para emissão da ordem bancária e as devidas retenções tributárias/contribuições previdenciárias, a serem efetuadas pelo Contratante, na forma da legislação vigente.

14.5. O Tribunal reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos licitados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas no Termo de Referência.

14.6. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

14.7. No ato do pagamento será descontado o percentual referente ao fundo EMPREENDER PB.

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do TCE/PB, para o exercício de 2014, Classificação Funcional Programática da Despesa **02101.01.122.5046.4216**, Natureza da Despesa - **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Material Permanente.

16. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

16.1. O valor estimado para a aquisição dos objetos é de **R\$ 22.814,40 (vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

17. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

17.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto Estadual nº 26.375/2005, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1 advertência por escrito;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o décimo dia;

17.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela contratada, podendo ser cumulada com a multa do item anterior;

17.1.4. Rescisão unilateral do Contrato, após o décimo dia de atraso;

17.1.5. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o TCE/PB, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

17.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 24.649/2003, da Lei Estadual nº 9.697/2012, e da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.4. As sanções previstas neste item são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5. Extensão das Penalidades:

17.5.1. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

18.1. Será considerado vencedor, o licitante que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, oferecer proposta de **menor preço por lote** para os objetos licitados.

18.2. A adjudicação dar-se-á por lote, tendo em vista a necessidade de padronização do acabamento e a harmonia que deverá existir no conjunto dos diversos objetos (móveis/estantes/acessórios) a serem adquiridos.

João Pessoa, 9 de setembro de 2014.

SEVERINO CLAUDINO NETO
Diretor Executivo Geral

Cons. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	Mesa de trabalho com anexo	01	1.700,00	1.700,00
02	Mesa de trabalho em "L"	01	1.490,00	1.490,00
03	Gaveteiro volante 03 gavetas sendo 1 para pastas suspensas	01	942,90	942,90
04	Gaveteiro volante 03 gavetas e nicho	04	990,00	3.960,00
05	Armário alto com 02 portas	02	1.450,00	2.900,00
06	Armário baixo com 02 portas	02	895,00	1.790,00
07	Balcão para atendimento	01	7.031,50	7.031,50
Total			R\$	19.814,40

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	Pufe Redondo	06	500,00	3.000,00
Total			R\$	3.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

LOTE 2

Item 1 – Mesa de trabalho com anexo
<ul style="list-style-type: none">✓ Mesa de trabalho retangular medindo 160cm x 60cm x 74cm, Tampo único em MDP/MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido, dotada de passa cabos;✓ Pannel frontal em MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado, na mesma cor do laminado escolhido.✓ Estrutura com pés em aço, pintura eletrostática a pó e tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante na cor vermelha, com sapatas niveladoras. <p>Anexo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Mesa de trabalho retangular medindo 800/600x740mm, Tampo único em MDF/MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido, Dotada de 01 passa cabos;✓ Pannel frontal em MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado, na mesma cor do laminado escolhido.✓ Estrutura com pés em aço, pintura eletrostática a pó e tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante na cor vermelha, com sapatas niveladoras.
Item 2 – Mesa de trabalho em L
<ul style="list-style-type: none">✓ Mesa de trabalho em L, com tampo único em MDF/MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, em cor a ser definida, com passa cabos;✓ Pannel frontal em madeira aglomerada de média densidade MDF/MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado, em cor a ser definida;✓ Estrutura com pés em aço, pintura eletrostática a pó e tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante na cor vermelha, com sapatas niveladoras.✓ Dimensões Gerais: 150 cm de comprimento x 60 cm de profundidade x 135 cm de comprimento e 60 de profundidade x 74cm de altura.
Item 3 – Gaveteiro volante 03 gavetas sendo 01 para pastas suspensas
<ul style="list-style-type: none">✓ Gaveteiro volante 3 gavetas, sendo 2 rasas e 1 gavetão para pastas suspensas;✓ Tampo confeccionado em madeira MDF/MDP (25 mm) e corpo, frentes e gavetas internas com (18mm) de espessura;✓ Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão na cor vermelha, com fita borda de PVC;✓ Gavetas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita sua abertura;✓ Rodízios giratórios que evitem ruídos;✓ Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas✓ Dimensões: 43 cm x 50cm x 62cm
Item 4 – Gaveteiro volante 03 gavetas e um vão
<ul style="list-style-type: none">✓ Gaveteiro volante 3 gavetas e 1 vão (nicho);✓ Tampo confeccionado em madeira MDP (25 mm) e corpo, frentes e gavetas internas com (18mm) de espessura;✓ Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão na cor vermelha, com fita borda de PVC;✓ Gavetas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita sua abertura;✓ Rodízios giratórios que evitem ruídos;✓ Fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas✓ Dimensões: 43 cm x 50cm x 57cm

Item 5 – Armário alto com 2 portas

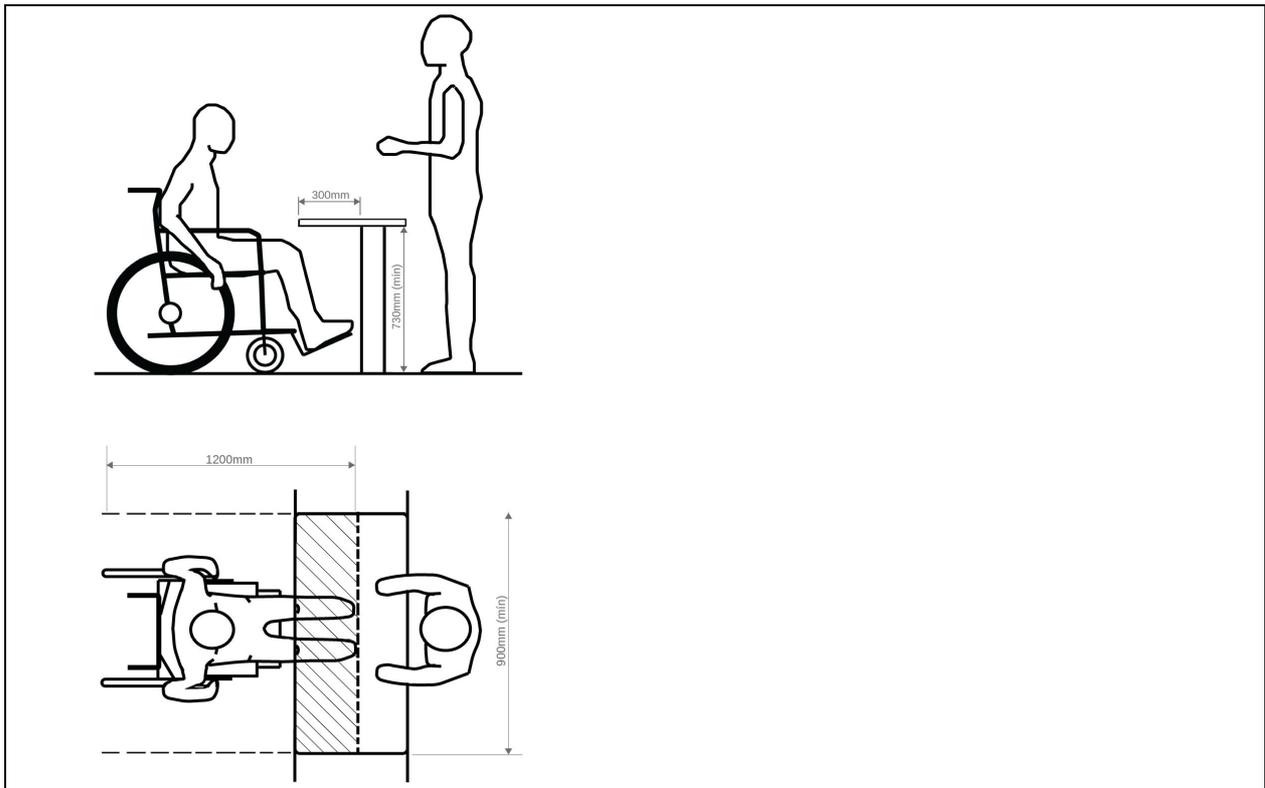
- ✓ Armário alto com duas portas de giro contendo 01 prateleira fixa e 03 reguláveis confeccionado em MDF/MDP de 18mm de espessura apoiadas sobre pinos metálicos, formando 04 vãos;
- ✓ Tampo confeccionado em madeira MDF/MDP (25 mm) e laterais, frentes e base em MDF/MDP (18mm) de espessura;
- ✓ Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão em na cor vermelha, com fita borda de PVC;
- ✓ Portas com fechadura de travamento simultâneo e com puxadores. Dobradiças em aço estampado com abertura de 110°;
- ✓ Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca;
- ✓ Dimensões: largura: 80 cm / profundidade: 47 cm / altura:160cm

Item 6 – Armário baixo com 2 portas

- ✓ Armário baixo com duas portas de giro contendo 01 prateleira regulável confeccionado em MDF/MDP de 18mm de espessura apoiada sobre pinos metálicos, formando 02 vãos;
- ✓ Tampo confeccionado em madeira MDF/MDP (25 mm) e laterais, frentes e base em MDF/MDP (18mm) de espessura;
- ✓ Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão em na cor vermelha, com fita borda de PVC;
- ✓ Portas com fechadura de travamento simultâneo e com puxadores. Dobradiças em aço estampado com abertura de 110°;
- ✓ Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca;
- ✓ Dimensões: largura: 80 cm / profundidade: 47 cm / altura:74cm

Item 7 – Balcão de atendimento

- ✓ Balcão de atendimento em U, com tampos em duas alturas: uma com 110cm e outra de 75cm (módulo de acessibilidade). Comprimento máximo: 280 cm;
- ✓ **Balcão alto:** em L com 180 x 140 x 110 cm de altura
- ✓ Composto por painel frontal (140cm) e painel lateral medindo 180cm de extensão x 110cm de altura confeccionado em MDP/MDP (18mm), acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), dotado de sapatas niveladoras.;
- ✓ Sobre-tampo em toda extensão dos painéis (180X140cm) com 30cm de profundidade, confeccionado em MDP/MDP (25mm), revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) com encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura.
- ✓ Mesa interna em toda extensão do balcão com altura de 75 cm e profundidade de 60cm, com tampo confeccionado em madeira MDP/MP (25 mm), revestimento de BP na cor vermelha, bordas encabeçadas por fitas de PVC na mesma cor do revestimento do tampo com no mínimo 2,5mm e passa fios;
- ✓ Estrutura em aço carbono com sapatas niveladoras, com aplicação anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.
- ✓ **Balcão baixo:** Mesa em L com 140cm de extensão x 130cm x 75cm de altura x 60cm profundidade;
- ✓ Mesa confeccionado em madeira MDP/MDP (25 mm), revestimento de BP na cor vermelha, bordas encabeçadas por fitas de PVC na mesma cor do revestimento do tampo com no mínimo 2,5mm e passa fios;
- ✓ Painel em L fixado abaixo da mesa (140cm de extensão x 130cm, com recuo de 30cm, confeccionado em MDP/MDP (18mm), acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), dotado de sapatas niveladoras.;
- ✓ Estrutura da mesa em aço carbono com sapatas niveladoras, aplicação anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;
- ✓ Não apresentar superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.



Nota Lote 2:

1. Não poderá haver desmembramento dos itens, já que esses fazem parte de um conjunto que deverá guardar harmonia entre si.

LOTE 3

Item 1 – Pufe Redondo

- Pufe redondo confeccionado em madeira de reflorestamento revestido com espuma;
- Forração em couríssimo ou tecido na cor a ser definida;
- Sapatas em nylon;
- Dimensões mínimas: altura: 45 cm e 60 cm de diâmetro.

ANEXO II

Minuta do contrato

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA
_____, VISANDO A
AQUISIÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE
MOBILIÁRIO.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.110/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, **Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua _____, Aptº _____, Edifício, João Pessoa-PB, portador da Cédula de Identidade (CI) número _____ e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número _____; doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: _____, com sede e foro na Rua _____, na cidade de _____, inscrita CNPJ sob o nº _____, inscrição Municipal nº _____, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, estado civil _____ portador da Cédula de identidade de nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 10431/14, e o resultado final do Pregão PRESENCIAL nº 005/2014, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649, de 2003 e à Lei Estadual nº 9.697, de 2012, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição com instalação de mobiliário e acessórios que proporcionem as condições adequadas de funcionamento da nova biblioteca do TCE/PB.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do contrato é de R\$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.1. Se a contratada for empresa do Estado da Paraíba, nas operações destinadas aos Órgãos da Administração Direta ou suas Fundações e Autarquias, o valor acima corresponderá ao preço proposto sem o ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na dotação abaixo discriminada: Classificação Funcional Programática da Despesa **02101.01.122.5046.4216**, Natureza da Despesa – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital. Ocasão em que será retido o EMPREENDEDOR/PB.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 24.649/2003, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Eletrônico do TCE-PB, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, de de 2014.

PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE-PB

Nome Representante Empresa
Nome Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: